



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000626/2023

Processo nº 000774/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e a Empresa **CORPORATE CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES**.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CORPORATE CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.740.348/0001-31**, com sede na **RUA RIACHO, Nº 10, SALA 03, CENTRO, NOVA VENÉCIA/ES, CEP 29.830.000**, Estado do Espírito Santo, por seu Representante Legal o **SR. MÁRCIO SHEIDEGGER DE AGUIAR**, portador do RG nº **1.220.649 – SSP/ES**, inscrito no CPF sob o nº **088.387.017-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 0047/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 047/2022, instruído no Processo nº 000774/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ADITIVO DO VALOR CONTRATUAL** firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (terceira).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000217	15000250000
0000218	15000250000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

UELIKSON
BOONE:0697
5184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.12.05
14:56:38 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR. UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 000626/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 05 de dezembro 2023.

UELIKSON
BOONE:0697
5184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.12.05
14:56:52 -03'00'

UELIKSON BOONE
Prefeito do Município
Contratante

MARCIO
SCHEIDEGGER DE
AGUIAR:07358867769

Assinado digitalmente por MARCIO
SCHEIDEGGER DE AGUIAR:07358867769
DN: cn=MARCIO SCHEIDEGGER DE
AGUIAR:07358867769, c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=CONTABILIDADEPJDR2@HOTMAIL.COM
Data: 2023.12.05 14:56:52 -03'00'

MÁRCIO SCHEIDEGGER DE AGUIAR
Corporate Cons. Contábil Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2023 à 22 de abril de 2024

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023

JOÃO PAULO SCETTINO MINETTI
 Prefeito Municipal
Protocolo 1217036

Viana

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022 Código CidadES nº 2022.073E0500002.01.0002

Processo Adm. nº 2785/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2022 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, §1º, inciso V e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: o valor do **acrécimo** é de R\$ 185.673,51 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 41% (quarenta e um por cento); e o valor do **decrécimo** é de R\$ 17.164,21 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondendo ao percentual de -4 % (quatro por cento negativos), perfazendo o novo valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2022 de R\$ 625.138,79 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Vigência: pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Viana/ES, 1º de dezembro de 2023.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1218159

Vila Pavão

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CORPORATE CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como

objeto o **ADITIVO DO VALOR CONTRATUAL** firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (terceira).

ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período será de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
DAS DESPESAS: Fichas - 217 e 218.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 05/12/2023.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 1218291

Câmaras

Afonso Cláudio

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio torna público que fará realizar às **9h00, do dia 21 de dezembro de 2023**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** do tipo **Menor Preço Por Lote**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização do legislativo, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas e serviços Web.

O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal, por meio de e-mail eletrônico licitacoes.cmac@gmail.com, pelo site www.cmac.es.gov.br ou pelo tel. (27)3735 1234.

Afonso Cláudio, 05 de dezembro de 2023.
GEOVANA COFFLER
 Pregoeira Oficial
Protocolo 1218316

Ibatiba

RESUMO DO CONTRATO N.º 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA ME.
 CNPJ: 00.681.613/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos (Multifuncionais laser/led, monocromática e colorida) sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados